

EMENTA: Cria novo quadro, com seus níveis e vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO. São saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O novo quadro Pessoal Permanente deste município, passa a ser composto / dos cargos, níveis e vencimentos, constantes do Anexo Único que integra a presente lei.

Art. 2º - Fica extinto todos os cargos, níveis e vencimentos, constantes do quadro de Pessoal Permanente em vigor neste município, anteriores a esta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir em cada núcleo administrativo, constante da nova estrutura administrativa da Prefeitura, os cargos ora criados, na forma de que trata esta Lei.

Art. 4º - Fica o chefe do Executivo a /

critério exclusivo, por solicitação de cada secretário, a título de incentivo, rendimento ou produtividade, com uma gratificação de até 50% (cinquenta por cento) do salário base.

Art. 5º - A presente Lei terá seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 1997, e entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 1997

Plano de carreira  
- Prefeito -

Anexo Único  
Lei nº 423/97

Demonstrativo dos cargos segundo os símbolos e respectivos vencimentos

Quant.	Nome do cargo	Nº	Venc. mensal
02	Veterinário	NE-01	R\$ 700,00
02	Dentista	NE-01	R\$ 700,00
04	Assistente Técnico	NE-02	R\$ 180,00
12	Digitador	NE-03	R\$ 160,00
10	Agente Administrativo	NE-04	R\$ 150,00
05	Operador de máquina	NE-04	R\$ 150,00
10	Motorista	NE-04	R\$ 150,00
90	Auxiliar de Ensino	NE-05	R\$ 140,00
04	Superv. de Ensino	NE-05	R\$ 140,00

Formulário de controle de pessoal - Município de Bimimim - Pernambuco

Quant.	nome do cargo	NU	U. n. mensal
01	Superv. de Comunicação	NE-06	R\$ 115,00
05	Agentes de Obras	NE-06	R\$ 115,00
25	Mex. Administração	NE-07	R\$ 112,00
80	Operante	NE-07	R\$ 112,00
20	Vigilante	NE-07	R\$ 112,00
25	Agente de Saúde	NE-07	R\$ 112,00
12	Mex. de Comunicação	NE-07	R\$ 112,00
02	Chefe Cadastro	NE-07	R\$ 112,00
01	Mex. Sec. S.S.M.	NE-07	R\$ 112,00
05	Operador de Chafariz	NE-07	R\$ 112,00
04	Agente Mercador	NE-07	R\$ 112,00
04	Agente Serv. Rodoviário	NE-07	R\$ 112,00
02	Agente Sanitário	NE-07	R\$ 112,00
20	Mex. Agente Saúde	NE-07	R\$ 112,00
60	Mex. de Cozinha	NE-07	R\$ 112,00
05	Operador de Poços	NE-07	R\$ 112,00

Bimimim, 01 de fevereiro de 1997

*Henrique*

Henrique de Almeida Lima

- Prefeito -

Quant.	U. n. mensal	NU	nome do cargo
02	R\$ 100,00	NE-07	Operante
02	R\$ 100,00	NE-07	Operante
04	R\$ 180,00	NE-05	Agente de Saúde
05	R\$ 160,00	NE-03	Agente de Saúde
04	R\$ 150,00	NE-04	Agente de Saúde
02	R\$ 150,00	NE-04	Agente de Saúde
01	R\$ 150,00	NE-04	Agente de Saúde
02	R\$ 140,00	NE-02	Agente de Saúde
02	R\$ 140,00	NE-02	Agente de Saúde